ATA Nº 36

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com os seguintes presentes: Rogério Mendes André, Karin de Souza Pereira, Thais Goulart Fretta, Ruth Paes Silvério, Luciano de Oliveira Freitas, Edmilson Costa Moreira, Beatriz Ceolin, Meri Tanchella Bressan e Jonathan da Rosa Pereira, Isabel Cargnin Vargas Cardoso, Assistente Social e da Secretária de Assistência Social Mulher e Família, Heloísa Cabral. O presidente Edmilson deu início à reunião, cumprimentando todos os presentes e destacando a importância do quórum atingido. Em seguida, a secretária executiva Marília realizou a leitura da pauta: Resolução nº 001/2025, Os documentos foram encaminhados via plataforma AdeSAN para permanência do município de Tubarão no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; PAA Indígena; Assuntos gerais; Com a palavra o presidente falou da Resolução nº 01/2025, que trata da aprovação do Regimento Interno do COMSEA, incorporando as alterações discutidas na reunião anterior e colocou que os documentos foram encaminhados via plataforma AdeSAN, como parte das exigências para permanência do município de Tubarão no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Na sequência a servidora Isabel apresentou informações referentes ao PAA Indígena. O município de Tubarão foi habilitado a receber o valor de aproximadamente R$ 20.000,00 para atender exclusivamente famílias indígenas. Entretanto, o recurso seria destinado à aquisição de produtos da agricultura familiar, o que tornaria inviável sua execução devido ao número reduzido de famílias indígenas cadastradas no município – apenas duas famílias, totalizando seis pessoas. Destacou-se que essas famílias não são acompanhadas pelos serviços da assistência social, não participam de grupos de convivência. Em contato com a equipe estadual, foi informado que o recurso não poderia ser redistribuído para atender outras famílias, limitando-se exclusivamente às indígenas. Após consulta ao Governo Federal, concluiu-se que não seria viável a execução do recurso por parte do município de Tubarão. Iabel também informou que o município realizou cadastro junto à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) para receber alimentos oriundos da agricultura familiar. Foram solicitados 1.000 kg de feijão e 150 kg de farinha de milho, a serem utilizados nos serviços da rede socioassistencial e entidades parceiras. A distribuição será realizada conforme a validade dos produtos, considerando que alimentos como a farinha de milho possuem prazo de validade curto. A documentação já foi encaminhada,

e aguarda-se o retorno da Conab para que os alimentos sejam retirados pelo servidor Rogério. Discutiu-se a necessidade de estrutura adequada para o armazenamento dos alimentos recebidos. Quando vinham os alimentos eram armazenados temporariamente na Secretaria e distribuídos em até três dias úteis, especialmente no caso de hortifrutigranjeiros. O Senhor Jonathan colocou à disposição uma câmara fria para melhorar a conservação dos alimentos. Foi relatado que, no ano anterior, o município participou do PAA, adquirindo alimentos diretamente de agricultores familiares por meio de cooperativas e produtores individuais. Os produtos eram entregues com nota fiscal, registrados no sistema e pagos até o dia 15 ou 20 do mês seguinte. Os alimentos atendiam famílias e entidades da rede socioassistencial, proporcionando acesso a produtos que muitas vezes não fazem parte da rotina alimentar dessas famílias. Mencionou-se interesse em firmar parceria com o Programa Mesa Brasil, do SESC, que possui estrutura organizada e equipe multidisciplinar, incluindo nutricionistas. O programa realiza orientações sobre aproveitamento dos alimentos e receitas, além de atuar em campanhas e ações educativas. Foi sugerido o convite à coordenadora estadual do programa para apresentar detalhes da proposta à Secretária de Assistência Social, Mulher e família e posterior repasse das informações para o Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Está ata após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.